



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Novo Jardim
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/99.

"Dispõe sobre doação de Aparelha-
gem de Som a músicos carentes
deste município."

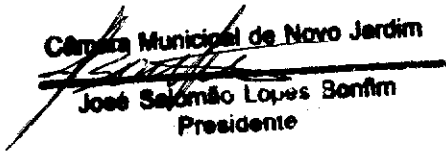
Submete à apreciação do Sr. Prefeito Municipal,
o seguinte Projeto de Lei aprovado:

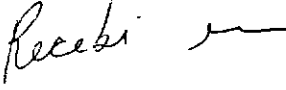
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a
arcar com o pagamento referente a uma aparelha-
gem de som para doação a músicos carentes deste município, es-
timada em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de su-
a publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JAR-
DIM - TO. ? aos 02 dias do mês de março de 1.999.

Câmara Municipal de Novo Jardim

José Salomão Lopes Bonfim
Presidente

Recebi 
18-03-99

